



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 004/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 987/98 DE 20 DE MARÇO DE 1.998.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:-

05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
05.01 - Gabinete do Secretário  
2.017 - Manutenção e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades  
3.000 - Despesas Correntes  
3.200 - Transferências Correntes  
3.222 - Transf. ao Fundo Est. Ens. Fundamental R\$- 100.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

05.00 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT, E DESPORTO  
05.02 - Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ens. Fundamental  
2.027 - Manut. c/ Depto Fundo de Manut. Desenv.do Ens. Fundamental  
3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.131 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$- 30.000,00

05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
05.01 - Gabinete do Secretário  
1.037 - Const. e Reforma de Praça Esportiva Polivalente  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras e Instalações R\$- 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

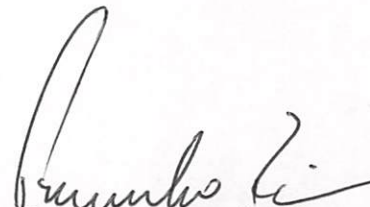
Gabinete do Prefeito



05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
05.01 - Gabinete do Secretário  
1.041 - Aquisição de Aparelhos p/ alunos deficientes  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.120 - Equiptos e material permanente R\$- 20.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de Março de 1.998.

  
Primitivo Antonio Riva  
Prefeito Municipal